

PARECER 313/2000 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 638/1999

Tendo a autoria do nobre Vereador Pierre Alexandre de Freitas, a propositura em análise pretende declarar "Cidades Irmãs", Gois (em Portugal) e São Paulo, para o fortalecimento dos laços de amizade entre os povos que as habitam.

Para tanto, deverá ser firmada declaração conjunta entre as autoridades competentes de ambas as cidades, após as necessárias comunicações e encaminhamentos protocolares.

Referido intercâmbio se dará, principalmente, nas atividades e empreendimentos culturais, turísticos, esportivos, sociais, econômicos e naqueles relativos à organização, administração e gestão urbana, devendo os organismos envolvidos, na esfera de suas atribuições, promover as medidas necessárias à concretização dos objetivos visados pela lei.

Há parecer, pela legalidade, da dita Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5).

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que a propositura insere-se dentre aquelas medidas que buscam incentivar a troca de experiências entre diversas cidades do mundo e a nossa metrópole, de modo a se fortalecerem os laços de amizade entre os diversos povos.

Trata-se, no caso da presente propositura, de uma pequena cidade da região de Coimbra, em Portugal, mas que, pela sua antigüidade - que remonta ao final do século XV - e importância histórica, possui os méritos necessários a se engajar num projeto de envergadura de troca de experiências sócio-culturais com uma metrópole como São Paulo. Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/04/00

AURELINO DE ANDRADE - Presidente

VIVIANI FERRAZ - Relator

ANA MARIA QUADROS

EMÍLIO MENECHINI